



ficia

Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973, art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ

www.silvajardim.rj.gov.br

Número 312

02 de Março de 2023

SEÇÃO I - CONTRATOS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 012/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SILVA Jardim e a contratada conecta car locadora de automóveis eireli, na forma abaixo e em CONFORMIDADE COM A LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993

DO OBJETO - Constitui objeto do presente instrumento a contratação da Ata de Registro de Preço nº 143/2022, PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 100/2022 - SEMOB, Processo Administrativo nº 3416/2022, referente a contratação de empresa especializada na locação de veículos, tendo em vista fl. 02 do Procedimento Administrativo 270/2023, visando atender as demandas de todas as secretarias e órgãos desta municipalidade

DO PREÇO, DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE - O MUNICÍPIO pagará à CONTRATADA em contrapartida a prestação dos serviços, a importância global de R\$ 956.736,00 (novecentos e cinquenta e seis mil setecentos e trinta e seis reais).

DO PRAZO - O presente instrumento terá o prazo de 12 (doze) meses com início na data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, em conformidade com o que dispõe o art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - A despesa decorrente desta contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária Nº. 07.01.041220001.2.001.3390.39.00.00 - SEMOB - Empenho n.º 000146/2023 no valor de R\$ 877.008,00 (oitocentos e setenta e sete mil e oito reais), devendo a SEMTRAN acompanhar o saldo e no momento oportuno, solicitar o complemento necessário para atender ao termino do contrato

Silva Jardim, 23 de fevereiro de 2023.

Maira Branco Monteiro Prefeita

Jofre da Cunha Zaniboni **SEMOB** Mat. 8135/3

Carlos R. S. Nunes Júnior SEMTRAN 3156/9

CONECTA CAR LOCADORA DE AUTOMÓVEIS EIRELI Contratada

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS Nº 002.2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM E A CONTRATADA MEGA MIX CRUZ DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA, NA FORMA ABAIXO E EM CONFORMIDADE COM A LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES:

DO OBJETO - Constitui objeto do presente instrumento a adesão da Ata de Registro de Preço 73/2022, PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 38/2022 – FMAS, Procedimento administrativo 2844/2022, referente a aquisição de cestas básicas para atender a Coordenação do Programa de Controle da Tuberculose, tendo em vista às fls. 02 e 37/39.

DO PREÇO, DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE - O MUNICÍPIO pagará à CONTRATADA em contrapartida ao fornecimento, a importância global de R\$ 11.716,88 (onze mil setecentos e dezesseis reais e oitenta e oito centavos)

DO PRAZO - O presente instrumento terá o prazo de 12 (doze) meses com início na data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, em conformidade com o que dispõe o art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – A despesa decorrente desta contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária Nº. 10.02.103040031.2.061.3390.32.00.00 - SEMSA/FMS - Empenho n.º 000061/2023.

Silva Jardim, 01 de março de 2023.

Ibson Carvalho Dames Junior SEMSA/FMS Mat. 4744/9

MEGA MIX CRUZ DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA CONTRATADA





Oficial

Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973, art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ

www.silvajardim.rj.gov.br

Número 312

02 de Março de 2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 011/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM E A CONTRATADA J&W TRANSPORTES, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, NA FORMA ABAIXO E EM CONFORMIDADE COM A LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993

DO OBJETO - Constitui objeto do presente instrumento a contratação da Ata de Registro de Preço nº 71/2022, PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 45/2022 – SEMOB, Processo Administrativo 4212/2022, referente a prestações de serviços de locação de ônibus e micro-ônibus conforme especificado a fl. 02 do Procedimento Administrativo 322/2023, visando atender a frota municipal nos roteiros das linhas municipais já existentes e/ou que possam surgir futuramente de acordo com as necessidades decorrentes do planejamento da SEMTRAN

DO PREÇO, DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE - O MUNICÍPIO pagará à CONTRATADA em contrapartida a execução dos serviços, a importância de R\$ 1.332.288,00 (um milhão trezentos e trinta e dois mil duzentos e oitenta e oito reais).

DO PRAZO - O presente instrumento terá o prazo de 12 (doze) meses com início na data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, em conformidade com o que dispõe o art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93.

DA DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA - DA DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA - A despesa decorrente desta contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária Nº. 07.01.041220001.2.001.3390.39.00.00 – SEMOB - Empenho 000145/2023 no valor de R\$ 1.221.264,00 (um milhão, duzentos e vinte e um mil duzentos e sessenta e quatro reais), devendo a SEMTRAN acompanhar o saldo e no momento oportuno, solicitar o complemento necessário para atender ao termino do contrato.

Silva Jardim, 12 de fevereiro de 2023.

Maira Branco Monteiro Prefeita

Jofre da Cunha Zaniboni **SEMOB** Mat. 8135/3

Carlos R. S. Nunes Júnior Subsecretário Municipal de Transporte 3156/9

J&W TRANSPORTES, LOCAÇÕES E **SERVIÇOS LTDA** Contratada

ERRATA DA PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL, NÚMERO 311, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023, PÁG. 4, DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 071/2021 QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICIPIO DE SILVA JARDIM E O SR. NEWTON NUNES COELHO

Onde se lê:

DO PRAZO - O presente instrumento terá o prazo de 12 (doze) meses, com o início em 13 (treze) de fevereiro de 2023 e término previsto para 13 (treze) de janeiro de 2024, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, conforme disposto na Lei nº 8.666/93.

Leia-se:

DO PRAZO – O presente instrumento terá o prazo de **12 (doze) meses**, com o início em 13 (treze) de janeiro de 2023 e término previsto para 13 (treze) de janeiro de 2024, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, conforme disposto na Lei nº 8.666/93.





ficia

Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973, art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ

www.silvajardim.rj.gov.br

Número 312

02 de Março de 2023

DÉCIMO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 48-C/2010, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM E A Sra. MARIA AMÉLIA ZANIBONI MACHADO, NA FORMA ABAIXO E EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 8.666. DE 21 DE JUNHO DE 1993

DO OBJETO - Constitui objeto do presente instrumento a renovação bem como o reajuste com base no IPCA com o índice de 5,78% do Contrato de Locação nº 48-C/2010 que, consoante a Cláusula Primeira é a locação do imóvel situado à Rua Augusto Antônio de Amorim, nº 309, bairro Caju, com uma área total edificada de 196,75 m², área do terreno de 1.020,6 m² e testada do imóvel de 27 m², atualmente para atender SEMDEC na instalação da sede da Defesa Civil Municipal.

DO VALOR - O LOCATÁRIO pagará à LOCADORA o valor global de R\$ 24.865,08 (vinte e quatro mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e oito centavos), sendo pago o valor mensal de R\$ 2.072,09 (dois mil, setenta e dois reais e nove centavos), reajustável anualmente de acordo com o IPCA.

DO PRAZO – O presente instrumento terá o prazo de 12 (doze) meses com inicio em 13 (treze) de fevereiro de 2023 e o término previsto para 13 (treze) de fevereiro de 2024, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, em conformidade com o que dispõe o art. 57, §1º da Lei Federal nº 8.666/93.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA — A presente despesa correrá à conta da Dotação Orçamentária nº 18.01.041220001.2.001.3390.36.00.00 - SEMSP, Empenho nº 094/2023, no valor de R\$ 24.865,08 (vinte e quatro mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e oito centavos).

DOS IMPOSTOS – Correrão por conta da LOCADORA os impostos e taxas que onerem ou venham onerar o imóvel locado, devendo este apresentar as devidas Certidões de Quitação Fiscal durante a vigência do presente Contrato.

DA RATIFICAÇÃO — Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no Contrato nº 48-C, celebrado em 02 (dois) de agosto de 2010.

Silva Jardim, 12 de fevereiro de 2023.

Maira Branco Monteiro Prefeita

Maria Amélia Zaniboni Machado Locadora

Marcelo Herdy Belmont

Secretário Municipal de Segurança Pública Mat.7460/8

Sidnei de Melo

Coordenador da Subsecretaria Municipal de Defesa Civill Mat. 3621/8

ERRATA DA PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL, NÚMERO 311, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023, PÁG. 2, DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 031/2022 QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICIPIO DE SILVA JARDIM E A CONTRATADA ART BRINQUE COMERCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE PROPAGANDA EIRELI ME

Onde se lê:

DO PRAZO – O presente instrumento terá o prazo de **06 (seis) meses**, com o início em 24 (vinte e quatro) de fevereiro de 2023 e término previsto para 24 (vinte e quatro) de agosto de 2024, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, conforme disposto na Lei nº 8.666/93.

Leia-se:

O presente instrumento terá o prazo de **06 (seis) meses,** com o início em 24 (vinte e quatro) de fevereiro de 2023 e término previsto para 24 (vinte e quatro) de agosto de 2023, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, conforme disposto na Lei nº 8.666/93.





Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973, art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ

www.silvajardim.rj.gov.br

Número 312

02 de Março de 2023

SEÇÃO II - ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2023

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 98/2022 - SEMTICC

No dia 03 (três) de fevereiro de 2023, na Prefeitura Municipal de Silva Jardim, registram-se os preços da empresa 3T COMÉRCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS EIRELI, com sede na Rua Nanci, nº 02, Bairro Pedra de Guaratiba, Rio de Janeiro/RJ, CEP:23.027.223 inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.227.436/0001-90, neste ato representada pela Sra. Taina Morais Barbosa Ribeiro, portadora do documento de identidade nº, 278549597 órgão expedidor DETRAN/RJ, CPF nº 148.217.187-23, para Registro de Preços para aquisição de Material Esportivo para atender as necessidades desta Prefeitura – pelo Menor Preço por Lote, decorrente do Pregão, na forma Presencial nº 98/2022 para Sistema de Registro de Preços. O prazo de vigência do Registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da assinatura desta ata, respeitado o disposto no Art. 15, §3º, III da Lei 8.666/93 e alterações. As especificações, obrigações, assim como os termos da Proposta Comercial - Anexo I e Termo de Referência Anexo II, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição. O presente compromisso tem seu fundamento e finalidade na consecução do objeto descrito acima, constante do processo administrativo Nº 2441/2022, regendo-se o mesmo pelas normas da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, bem como do Decreto nº 1571 de 12 de setembro de 2013, Decreto 1146 de 15 de maio de 2009, Decreto 1326 de 1 de julho de 2011, Decreto nº 1.338 de 18 de agosto de 2011, Decreto nº 1727 de 16 de março de 2015, Decreto nº 1807 de 28 de março de 2016, Decreto nº 2194 de 09 de julho de 2020, aplicando-se subsidiariamente, as normas da Lei nº 8666/93 e pelo Capítulo V, Seção I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei complementar 68 de 23 de dezembro de 2009 observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. ESTIMADA	MARCA	VALOR UNIT.	PR. TOTAL			
	LOTE 27								
27	Tatame em EVA bicolor (Sugestão: azul e vermelho) tamanho 100 x 50 x 3 cm	unid.	80	DUB Flex	R\$ 137,23	R\$ 10.978,40			
	LOTE 56								
56	Caixa de som - wireless connect + microfone, caixa de som amplificada , 350 watts de potência, bluetooth, entrada usb, cartão de memória, rádio fm, entrada auxiliar e conexão para microfone, bateria, roda, encaixe para pedestal, chave liga/desliga dos LEDs. Potência rms: 150 W, Canal 1: USB/MicroSD/FM/BT/Aux - (P2) Estéreo, P10 Mono, Sistema Acústico: Bass Reflex, Alto falante: 8,Driver:1,Alimentação: Bateria Interna de Lítio, Dimensões e Peso (aproximado), Altura: 43,5 cm, Largura: 27 cm, Profundidade: 23 cm, Peso: 3,5 Kg.	unid.	3	GTS	R\$ 648,00	R\$ 1.944,00			
LOTE 59									
59	Bambolê em tubo de plástico colorido medindo 20mmx63cm	unid.	50	Arco	R\$ 6,89	R\$ 344,50			
	R\$ 13.266,90								

1 – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/ LOCAL/ FORMA/ PRAZO DE ENTREGA

- 1.1 A SEMTICC, respeitada a ordem de registro, selecionará as fornecedoras para os quais serão emitidos os pedidos de fornecimento, quando necessário.
- 1.2 A fornecedora convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Precos estará sujeita às sanções previstas na mesma. Neste caso, a PMSJ, convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima licitante para, em igual prazo e condições da licitante vencedora, comprovar os requisitos de habilitação e assinar a Ata de Registro de Preços, se for o caso, conforme art. 64, §2º da Lei 8.666/93.
- 1.3 Local de entrega: Conforme indicação da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer.
- 1.4 Prazo de entrega: 30 (trinta) dias corridos contados a partir do 1º (primeiro) dia útil a data da emissão da nota de empenho ou assinatura do contrato. A entrega deverá ser agendada com data e hora de entrega, conforme Lei Municipal 1815/2021.
- 1.5 **Forma de entrega**: Parcelada, de acordo com a necessidade da Secretaria Requisitante.

Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Silva Jardim Secretaria Mun. de Gabinete Civil

Subsecretaria Mun. de Comunicação Social



Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973, art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ

www.silvajardim.rj.gov.br

Número 312

02 de Março de 2023

4 - ORGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – A SEMTICC, na qualidade de responsável pelo Sistema de Registro de Preços – SRP, será o órgão gestor do Registro de Preços.

5 - FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

- 5.1 O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrente desta ata de registro de preços caberão a **SEMTICC**, através dos servidores a serem designados, que determinarão o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto.
- 5.2 Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omisso ou duvidoso não previsto no processo administrativo Nº 2441/2022 e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para a PMSJ ou modificação da contratação.
- 5.3 As decisões que ultrapassarem a competência dos fiscais da SEMTICC, deverão ser solicitadas pela CONTRATADA imediatamente à autoridade administrativa superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adocão de medidas convenientes.
- 5.4 A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desenvolvimento de suas atividades.
- 5.5 A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante a PMSJ ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará em corresponsabilidade da PMSJ ou de seus prepostos, devendo, ainda, a CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato à PMSJ dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

MAIRA BRANCO MONTEIRO

Prefeita

3T COMÉRCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS EIRELI

Empresa

FELIPPE MATTOS MONTEIRO SEMTICC Mat. 8064-0



Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973, art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ

www.silvajardim.rj.gov.br

Número 312

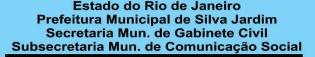
02 de Março de 2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2023

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2023 - FMS

No dia 28 (vinte oito) de fevereiro de 2023, na Prefeitura Municipal de Silva Jardim, registram-se os preços da empresa MAXED COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA, com sede na Rua Raul de Macedo, s/n, Casa 2, Lote 10, N. Sr.ª da Lapa, Silva Jardim/RJ, CEP 28820-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 41.535.426/0001-27, neste ato representada pela Sr.ª Lethycia de Amorim Lara, portadora do documento de identidade n.º 224795906, órgão expedidor DETRAN/RJ e CPF n.º 124.867.977-69, para Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios, para uso diário na alimentação dos funcionários plantonistas da PMAM, CAPS e SAMU – pelo Menor Preço Unitário, decorrente do Pregão, na forma Presencial nº 07/2023 para Sistema de Registro de Preços. O prazo de vigência do Registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da assinatura desta ata, respeitado o disposto no Art. 15, §3º, III da Lei 8.666/93 e alterações. As especificações, obrigações, assim como os termos da Proposta Comercial – Anexo I e Termo de Referência Anexo II, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição. O presente compromisso tem seu fundamento e finalidade na consecução do objeto descrito acima, constante do processo administrativo Nº 3734/2022- FMS, regendo-se o mesmo pelas normas da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, bem como do Decreto nº 1571 de 12 de setembro de 2013, Decreto 1146 de 15 de maio de 2009, Decreto 1326 de 1 de julho de 2011, Decreto nº 1.338 de 18 de agosto de 2011, Decreto nº 1727 de 16 de março de 2015, Decreto nº 1807 de 28 de março de 2016, Decreto nº 2194 de 09 de julho de 2020, aplicando-se subsidiariamente, as normas da Lei nº 8666/93 e pelo Capítulo V, Seção I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei complementar 68 de 23 de dezembro de 2009 observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. ESTIMADA	MARCA	PR. UNIT.	PR. TOTAL
1	Pão de forma tradicional - pct 400gr - produto a base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, glutem, sal, gordura vegetal hidrogenada e fermento biológico, conservador propinato de cálcio, com casca, fatiado, cortado em fatias. Não pode estar queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção. Isento de parasita, sujidades, larvas e matrial estranho. Acondicionado em embalagem de polietileno resistente e atóxico com 20 unidades cada. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem, peso líquido. Validade mínima de 05 (cinco) dias a contar do ato da entrega. Unidade utilizada: pacote de 400g	pct	780	Q PÃO	R\$ 4,95	R\$ 3.861,00
2	Pão de forma integral - pct de 500gr - produto a base de farinha de trigo, enriquecida com ferro e 'cido fólico, farinha de trigo integral, fibra de trigo, açúcar, fermento biológico, gordura vegetal, farinha de centeiro, salo iodado, soro de leite e extrato de malte de cevada. Conservantes: propionato de cálcio, oxidantes, ácido ascórbico e azodicarbonamida, espessante, carboximetilcelulose sódica, emulsificante, estearoil-2-lacitl-lactato de cálcio. Acondicionamento em embalagem de polietileno resistente e atóxico. Contendona embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data da embalagem, peso liquido. Validade mínima de 05 (cinco) dias a contar do ato da entrega. Unidade utilizada: pacote de 500g, contém glútem)	pct	240	Q PÃO	R\$ 7,45	R\$ 1.788,00
4	Massa de pão de queijo - balde com 1kg - massa pronta fresca fécula de mandioca especial, óleo vegetal, queijo e ovo. Acondicionado em balde de 1kg	Balde	288	SABOR REAL	R\$ 14,95	R\$ 4.305,60
					TOTAL	R\$ 9.954,60





Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973, art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ

www.silvajardim.rj.gov.br

Número 312

02 de Março de 2023

<u>1 – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/ LOCAL/ FORMA/ PRAZO DE ENTREGA</u>

- 1.1 **O FMS**, respeitada a ordem de registro, selecionará as fornecedoras para os quais serão emitidos os pedidos de fornecimento, quando necessário.
- 1.2 A fornecedora convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços estará sujeita às sanções previstas na mesma. Neste caso, o **FMS**, convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima licitante para, em igual prazo e condições da licitante vencedora, comprovar os requisitos de habilitação e assinar a Ata de Registro de Preços, se for o caso, conforme art. 64, §2º da Lei 8.666/93.
- 1.3 **Local de entrega**: Setor de Nutrição e Dietética, situado na Avenida oito de Maio, 534- Centro- Silva Jardim.
- 1.4 Forma de entrega: Semanalmente, conforme a necessidade do Setor de Nutrição e Dietética da PMAMagendada com data e hora, conforme Lei Municipal 1815/2021.
- 1.5 Prazo de Entrega: Entrega em até 5 (cinco) dias, após a assinatura da Ata de Registro de Preços ou emissão da nota de empenho.

4 – ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – **O FMS**, na qualidade de responsável pelo Sistema de Registro de Preços – SRP, será o órgão gestor do Registro de Preços.

5 - FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

- 5.1 O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrente desta ata de registro de preços caberão ao **FMS**, através dos servidores a serem designados, que determinarão o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto.
- 5.2 Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omisso ou duvidoso não previsto no processo administrativo Nº 3734/2022 e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o FMS ou modificação da contratação.
- 5.3 As decisões que ultrapassarem a competência dos fiscais do FMS, deverão ser solicitadas pela CONTRATADA imediatamente à autoridade administrativa superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.
- 5.4 A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desenvolvimento de suas atividades.
- 5.5 A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o FMS ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará em corresponsabilidade do **FMS** ou de seus prepostos, devendo, ainda, a CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato ao FMS dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

IBSON CARVALHO DAMES JUNIOR SEMSA/FMS Mat. 4744/9

MAXED COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA

Empresa



Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973, art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ

www.silvajardim.rj.gov.br

Número 312

02 de Março de 2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2023

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2023 - FMS

No dia 28 (vinte oito) de fevereiro de 2023, na Prefeitura Municipal de Silva Jardim, registram-se os preços da empresa ZURC SERVIÇOS E DISTRIBUIDORA LTDA, com sede na Rua Fidelis Alves Santiago, n.º 161, Centro, Loteamento Santo Expedito, Silva Jardim/RJ, CEP 28820-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 21.857.227/0001-28, neste ato representada pela Sr.ª Fabiane Pereira da Cruz, portadora do documento de identidade n.º 223104852, órgão expedidor DETRAN/RJ e CPF n.º 135.064.067-01, para Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios, para uso diário na alimentação dos funcionários plantonistas da PMAM, CAPS e SAMU — pelo Menor Preço Unitário, decorrente do Pregão, na forma Presencial nº 07/2023 para Sistema de Registro de Preços. O prazo de vigência do Registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da assinatura desta ata, respeitado o disposto no Art. 15, §3º, III da Lei 8.666/93 e alterações. As especificações, obrigações, assim como os termos da Proposta Comercial – Anexo I e Termo de Referência Anexo II, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição. O presente compromisso tem seu fundamento e finalidade na consecução do objeto descrito acima, constante do processo administrativo Nº 3734/2022- FMS, regendo-se o mesmo pelas normas da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, bem como do Decreto nº 1571 de 12 de setembro de 2013, Decreto 1146 de 15 de maio de 2009, Decreto 1326 de 1 de julho de 2011, Decreto nº 1.338 de 18 de agosto de 2011, Decreto nº 1727 de 16 de março de 2015, Decreto nº 1807 de 28 de março de 2016, Decreto nº 2194 de 09 de julho de 2020, aplicando-se subsidiariamente, as normas da Lei nº 8666/93 e pelo Capítulo V, Seção I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei complementar 68 de 23 de dezembro de 2009 observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. ESTIMAD A	MARCA	PR. UNIT.	PR. TOTAL
3	Pão de cachorro quente, pacote com 30 unidades de 50 g - produto a base de farinmha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ágau, fermento biológico, margarina, ovos, sal, amido de milho, etsabilizante, esteroil-2-lactil-lactato de cálcio e/ou polisorbato 80, melhorador de farinha ácido ascórbico e conservador propionato de cálcio. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data da embalagem, peso liquido. Validade mínima de 05 (cinco) dias a contar do ato da entrega. Acondiconado em embalagem plástica atóxica, com 30 unidades de 50g	pct	480	PANS	R\$ 15,24	R\$ 7.315,20
					TOTAL	R\$ 7.315,20

<u>1 – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/ LOCAL/ FORMA/ PRAZO DE ENTREGA</u>

- 1.1 O FMS, respeitada a ordem de registro, selecionará as fornecedoras para os quais serão emitidos os pedidos de fornecimento, quando necessário.
- 1.2 A fornecedora convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços estará sujeita às sanções previstas na mesma. Neste caso, o FMS, convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima licitante para, em igual prazo e condições da licitante vencedora, comprovar os requisitos de habilitação e assinar a Ata de Registro de Preços, se for o caso, conforme art. 64, §2º da Lei 8.666/93.
- 1.3 Local de entrega: Setor de Nutrição e Dietética, situado na Avenida oito de Maio, 534- Centro- Silva Jardim.
- 1.4 Forma de entrega: Semanalmente, conforme a necessidade do Setor de Nutrição e Dietética da PMAMagendada com data e hora, conforme Lei Municipal 1815/2021.
- 1.5 Prazo de Entrega: Entrega em até 5 (cinco) dias, após a assinatura da Ata de Registro de Preços ou emissão da nota de empenho.

4 – ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PRECOS

4.1 – **O FMS**, na qualidade de responsável pelo Sistema de Registro de Preços – SRP, será o órgão gestor do Registro de Preços.

5 – <u>FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO</u>

- 5.1 O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrente desta ata de registro de preços caberão ao FMS, através dos servidores a serem designados, que determinarão o que for necessário para regularização de faltas ou
- defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto.
- 5.2 Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omisso ou duvidoso não previsto no processo administrativo Nº 3734/2022 e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o FMS ou modificação da contratação.
- 5.3 As decisões que ultrapassarem a competência dos fiscais do FMS, deverão ser solicitadas pela CONTRATADA imediatamente à autoridade administrativa superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.
- 5.4 A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desenvolvimento de suas
- 5.5 A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o FMS ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará em corresponsabilidade do FMS ou de seus prepostos, devendo, ainda, a CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato ao FMS dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

IBSON CARVALHO DAMES JUNIOR SEMSA/FMS Mat. 4744/9

ZURC SERVIÇOS E DISTRIBUIDORA LTDA

Número 312

02 de Março de 2023

SEÇÃO III - DECRETOS



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

Gabinete da Prefeita

Praça Amaral Peixoto nº 46 - centro - Silva Jardim - RJ - CEP. 28.820-000

Tele-Fax.: (022) 2668-1118 CNPJ 28.741.098/0001-57

Home Page: http://www.silvajardim.rj.gov.br e-mail: pmsj@silvajardim.rj.gov.br

DECRETO Nº 2566/2023

DE 01 DE MARÇO DE 2023.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A INTERNALI-ZAÇÃO DA MP 1143/2022 - SALÁRIO MÍNI-MO NACIONAL, PARA EFEITO DE CUM-PRIMENTO DA LEI COMPLEMENTAR MU-NICIPAL 164/2022 E CONCEBE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 99, inciso I, a, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º – Fica internalizada a Medida Provisória 1143/2022 no âmbito do Poder Executivo do Município de Silva Jardim para efeito de cumprimento do Art. 198, §9º da Constituição Federal.

Art 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 01 de março de 2023.

Maira Branco Monteiro Prefeita

Número 312

02 de Março de 2023

SEÇÃO IV - PORTARIAS



Estado do Rio de Janeiro PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM GABINETE DA PREFEITA Praça Amaral Peixoto nº 46, Centro, Silva Jardim/RJ CEP. 28.820-000 CNPJ. 28.741.098/0001-57 Telefone (22) 2668-1118 – e-mail: gp@silvajardim.rj.gov.br

PORTARIA Nº 930/2023

A Prefeita do Município de Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 73, IX c/c art. 99, Inciso II, "g", ambos da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990,

RESOLVE

Designar GEORGE MÜLLER ANTUNES DA SILVA,

Coordenador de Tecnologia da Informação, matrícula nº 4058/4, como gestor e fiscal de todas as Atas de Registro de Preços do Pregão, na forma presencial para Registro de Preços n°. 79/2022-SEMGAB, conforme processo administrativo n° 2574/2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, 23 de fevereiro de 2023.

MAIRA BRANCO MONTEIRO Prefeita

Número 312

02 de Março de 2023



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM GABINETE DA PREFEITA

Praça Amaral Peixoto nº 46, Centro, Silva Jardim/RJ CEP. 28.820-000 CNPJ. 28.741.098/0001-57

Telefone (22) 2668-1118 – e-mail: gp@silvajardim.rj.gov.br

PORTARIA Nº 932/2023

A Prefeita do Município de Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 73, IX c/c art. 99, Inciso II, "g", ambos da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990,

RESOLVE

Designar GEORGE MÜLLER ANTUNES DA SILVA,

Coordenador de Tecnologia da Informação, matrícula nº 4058/4, como gestor e fiscal de todas as Atas de Registro de Preços do Pregão, na forma presencial para Registro de Preços nº. 105/2022-SEMGAB, conforme processo administrativo nº 1760/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, 27 de fevereiro de 2023.

MAIRA BRANCO MONTEIRO

Prefeita



Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973, art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ

www.silvajardim.rj.gov.br

Número 312

02 de Março de 2023



Estado do Rio de Janeiro PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM Corregedoria Geral do Município Rodoviária Arão Lopes da Cunha

Rua Motorista Manoel José Valente, nº 38, Reginópolis, Silva Jardim/RJ CEP. 28.820-000 – Tel.: 22 2668-7426 - Email: <u>corregedoriasj@gmail.com</u>

PORTARIA N.º 24/2023

O Corregedor Geral do Município de Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 16, e seus incisos, da Lei Complementar N.º 58 de 02 de janeiro de 2009, Lei Complementar Nº 172/2022, pela Portaria n.º 163/2022, portaria nº 057/2022 e pela Portaria nº 1944/2021, que delega competências.

RESOLVE:

Designar os servidores Darci Matias Gomes, Agente Administrativo - (CGM) matricula nº 1855-4 Vivian de Mello Coelho, Agente Administrativo - (SEMAD) - matrícula nº 2.487/2 e Marcos Paulo Lisboa de Almeida, Guarda Civil Municipal- (SEMSP) matricula nº 4.394/0 para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância, incumbida de apurar os fatos narrados no Procedimento Administrativo n.º 471/2023, nos termos dos Artigos 138 e 140 da Lei Complementar n.º 17/98, com as modificações introduzidas pela Lei Complementar n.º 19/98, devendo concluir os trabalhos no prazo de 30 dias.

RESGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Corregedoria Geral do Munícipio de Silva Jardim, 14 de fevereiro de 2023



Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973, art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ

www.silvajardim.rj.gov.br

Número 312

02 de Março de 2023



Estado do Rio de Janeiro PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM Corregedoria Geral do Município Rodoviária Arão Lopes da Cunha Rua Motorista Manoel José Valente, nº 38, Reginópolis, Silva Jardim/RJ CEP. 28.820-000 – Tel.: 22 2668-7426 - Email: corregedoriasj@gmail.com

PORTARIA N.º 25/2023

O Corregedor Geral do Município de Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 16, e seus incisos, da Lei Complementar N.º 58 de 02 de janeiro de 2009, Lei Complementar Nº 172/2022, pela Portaria n.º 163/2022, portaria nº 057/2022 e pela Portaria nº 1944/2021, que delega competências.

RESOLVE:

Designar os servidores Darci Matias Gomes, Agente Administrativo - (CGM) matricula nº 1855-4, Leandro Fonseca Rosa Azevedo, Guarda Municipal – (SEMSP) - matrícula nº 5.602/2 e Marcos Paulo Lisboa de Almeida, Guarda Civil Municipal- (SEMSP) - matricula nº 4.394/0 para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância, incumbida de apurar os fatos narrados no Procedimento Administrativo n.º 5493/2022, nos termos dos Artigos 138 e 140 da Lei Complementar n.º 17/98, com as modificações introduzidas pela Lei Complementar n.º 19/98, devendo concluir os trabalhos no prazo de 30 dias.

RESGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Corregedoria Geral do Munícipio de Silva Jardim, 02 de março de 2023



Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973, art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ

www.silvajardim.rj.gov.br

Número 312

02 de Março de 2023



Estado do Rio de Janeiro PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM Corregedoria Geral do Município Rodoviária Arão Lopes da Cunha Rua Motorista Manoel José Valente, nº 38, Reginópolis, Silva Jardim/RJ CEP. 28.820-000 - Tel.: 22 2668-7426 - Email: corregedoriasj@gmail.com

PORTARIA N.º 26/2023

O Corregedor Geral do Município de Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 16, e seus incisos, da Lei Complementar N.º 58 de 02 de janeiro de 2009, Lei Complementar Nº 172/2022, pela Portaria n.º 163/2022, portaria nº 057/2022 e pela Portaria nº 1944/2021, que delega competências.

RESOLVE:

Designar os servidores Darci Matias Gomes, Agente Administrativo - (CGM) matricula nº 1855-4, Alessandra Melo de Oliveira, Agente Administrativo - (SEMFA) - matrícula nº 3421/5 e Isabelle Braga Ribeiro Cruz Santiago, Agente de S. Diversos Efetivo (SEMSA), matrícula nº 3.262/0 para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância, incumbida de apurar os fatos narrados no Procedimento Administrativo n.º 9178/2022, nos termos dos Artigos 138 e 140 da Lei Complementar n.º 17/98, com as modificações introduzidas pela Lei Complementar n.º 19/98, devendo concluir os trabalhos no prazo de 30 dias.

RESGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Corregedoria Geral do Munícipio de Silva Jardim, 02 de março de 2023



Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973, art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ

www.silvajardim.rj.gov.br

Número 312

02 de Março de 2023



Estado do Rio de Janeiro PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM Corregedoria Geral do Município Rodoviária Arão Lopes da Cunha Rua Motorista Manoel José Valente, nº 38, Reginópolis, Silva Jardim/RJ CEP. 28.820-000 - Tel.: 22 2668-7426 - Email: corregedoriasj@gmail.com

PORTARIA N.º 27/2023

O Corregedor Geral do Município de Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 16, e seus incisos, da Lei Complementar N.º 58 de 02 de janeiro de 2009, Lei Complementar Nº 172/2022, pela Portaria n.º 163/2022, portaria nº 057/2022 e pela Portaria nº 1944/2021, que delega competências.

RESOLVE:

Designar os servidores Darci Matias Gomes, Agente Administrativo - (CGM) matricula nº 1855-4, Vivian de Mello Coelho, Agente Administrativo - (SEMAD) - matrícula nº 2.487/2 e Simone Lima da Silva Lemos, Agente administrativo (SEMFA), matricula n.º 5.509/3 para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância, incumbida de apurar os fatos narrados no Procedimento Administrativo n.º 9200/2022, nos termos dos Artigos 138 e 140 da Lei Complementar n.º 17/98, com as modificações introduzidas pela Lei Complementar n.º 19/98, devendo concluir os trabalhos no prazo de 30 dias.

RESGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Corregedoria Geral do Munícipio de Silva Jardim, 02 de março de 2023



Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973, art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ

www.silvajardim.rj.gov.br

Número 312

02 de Março de 2023



Estado do Rio de Janeiro PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM Corregedoria Geral do Município Rodoviária Arão Lopes da Cunha Rua Motorista Manoel José Valente, nº 38, Reginópolis, Silva Jardim/RJ CEP. 28.820-000 - Tel.: 22 2668-7426 - Email: corregedoriasj@gmail.com

PORTARIA N.º 28/2023

O Corregedor Geral do Município de Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 16, e seus incisos, da Lei Complementar N.º 58 de 02 de janeiro de 2009, Lei Complementar Nº 172/2022, pela Portaria n.º 163/2022, portaria nº 057/2022 e pela Portaria nº 1944/2021, que delega competências.

RESOLVE:

Designar os servidores Darci Matias Gomes, Agente Administrativo - (CGM) matricula nº 1855-4, Leandro de Abreu Lima, Agente Administrativo - (CGM) - matrícula nº 3258/1 e Eumaria Araújo Nazareth, Agente de S. Diversos Efetivo (SEMAD) para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância, incumbida de apurar os fatos narrados no Procedimento Administrativo n.º 2151/2022, nos termos dos Artigos 138 e 140 da Lei Complementar n.º 17/98, com as modificações introduzidas pela Lei Complementar n.º 19/98, devendo concluir os trabalhos no prazo de 30 dias.

RESGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Corregedoria Geral do Munícipio de Silva Jardim, 02 de março de 2023



Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973, art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ

www.silvajardim.rj.gov.br

Número 312

02 de Março de 2023



Estado do Rio de Janeiro PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM Corregedoria Geral do Município Rodoviária Arão Lopes da Cunha Rua Motorista Manoel José Valente, nº 38, Reginópolis, Silva Jardim/RJ CEP. 28.820-000 - Tel.: 22 2668-7426 - Email: corregedoriasj@gmail.com

PORTARIA N.º 29/2023

O Corregedor Geral do Município de Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 16, e seus incisos, da Lei Complementar N.º 58 de 02 de janeiro de 2009, Lei Complementar Nº 172/2022, pela Portaria n.º 163/2022, portaria nº 057/2022 e pela Portaria nº 1944/2021, que delega competências.

RESOLVE:

Designar os servidores Darci Matias Gomes, Agente Administrativo - (CGM) matricula nº 1855-4, Simone Lima da Silva Lemos, Agente administrativo (SEMFA), matricula n.º 5.509/3 e Alessandra Melo de Oliveira, Agente administrativo (SEMFA), matricula n.º 3421/5 para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância, incumbida de apurar os fatos narrados no Procedimento Administrativo n.º 8760/2022, nos termos dos Artigos 138 e 140 da Lei Complementar n.º 17/98, com as modificações introduzidas pela Lei Complementar n.º 19/98, devendo concluir os trabalhos no prazo de 30 dias.

RESGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Corregedoria Geral do Munícipio de Silva Jardim, 02 de março de 2023



Número 312

02 de Março de 2023

SEÇÃO V - AVISOS DE LICITAÇÃO



PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 27/2023 - SEMOB. Processo nº 15413/2022

Objeto: Registro de Preços para Eventual Contratação de Empresa para Elaboração De Projetos,

Sondagem e Topografia

Participação: Ampla Concorrência

Tipo: Menor Preço Por Lote Data:14/03/2023-10:00 horas

Retirada do Edital: Poderá ser feita na Comissão Permanente de Licitação, localizada à Rua Luiz Gomes, 46

 Centro – Silva Jardim – RJ ou pelo sítio eletrônico https://www.silvajardim.rj.gov.br Informações: Endereço acima ou através do e-mail: pmsj.licitacao@gmail.com

Horário de atendimento: 09:30 às 16:30 horas

Silva Jardim, 02 de março de 2023

Fabricio Viana Antunes Pinheiro Pregoeiro



PREGÃO PRESENCIAL N° 28/2023 - FMS. Processo nº 2947/2020

Objeto: Aquisição de Óculos

Participação: Participação Exclusiva de ME/EPP

Tipo: Menor Preço Unitário Data: 15/03/2023–10:00 horas

Retirada do Edital: Poderá ser feita na Comissão Permanente de Licitação, localizada à Rua Luiz

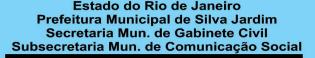
Gomes, 46 – Centro – Silva Jardim – RJ ou pelo sítio eletrônico https://www.silvajardim.rj.gov.br

Informações: Endereço acima ou através do e-mail: pmsj.licitacao@gmail.com

Horário de atendimento: 09:30 às 16:30 horas

Silva Jardim, 01 de março de 2023

Fabrício Viana Antunes Pinheiro Pregoeiro





ficia)

Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973, art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ

www.silvajardim.rj.gov.br

Número 312

02 de Março de 2023



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 29/2023 - FMS. Processo nº 6311/2022

Objeto: Aquisição De Instrumentos Musicais Participação: Participação exclusiva de ME/EPP

Tipo: Menor Preço Unitário Data: 15/03/2023–14:00 horas

Retirada do Edital: Poderá ser feita na Comissão Permanente de Licitação, localizada à Rua Luiz Gomes,

46 – Centro – Silva Jardim – RJ ou pelo sítio eletrônico https://www.silvajardim.rj.gov.br

Informações: Endereço acima ou através do e-mail: pmsj.licitacao@gmail.com

Horário de atendimento: 09:30 às 16:30 horas

Silva Jardim, 01 de março de 2023.

Fabrício Viana Antunes Pinheiro Pregoeiro



AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2023 - SEMOB.

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Realização de Obra de Revitalização da Praça da Cidade Nova

Participação: Ampla Concorrência.

Tipo: Menor Preço Global Data: 17/03//2023 – 10:00 horas

Retirada do Edital: Poderá ser feita na Comissão Permanente de Licitação, localizada à Rua Luiz Gomes. 46 Centro Silva Jardim RJ ou pelo sítio eletrônico

https://www.silvajardim.rj.gov.br/licitacao/

Informações: Endereço acima ou através do e-mail: pmsj.licitacao@gmail.com

Horário de atendimento: 10:00 às 16:00 horas

Silva Jardim, 02 de março de 2023

Fabricio Viana Antunes Pinheiro

Pres. da Comissão de Licitação de Obras e Fundos Municipais





Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973, art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ

www.silvajardim.rj.gov.br

Número 312

02 de Março de 2023

SEÇÃO VI - DIVERSOS



Estado do Rio de Janeiro PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia - SEMECT Rua Jose Duarte de Oliveira nº 135, Centro - Silva Jardim/RJ

Tel.: (22) 2668 - 7337 / 7338 CNPJ: 45.335.030/0001 - 97 e-mail: educa.si@hotmail.com

EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ADESÃO Nº 031/2023

O Município de Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, comunica aos interessados que aderiu à Ata de Registro de Preços nº 007/2023, originária do Pregão Presencial nº 105/2022 - FME, conforme os seguintes dados:

PROCESSO LICITATÓRIO DE ORIGEM: Processo nº 1760/2022 - SEMGAB

ORGÃO: Secretaria Municipal de Gabinete Civil. OBJETO: Serviço de franquia de impressão

DADOS DA ATA: ATA Nº 007/2023, PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 105/2022. PUBLICAÇÃO: BOLETIM OFICIAL – número 301 – 03 de fevereiro de 2023.

DETENTORA DA ATA: R M CENTRAL OFFICES LTDA - CNPJ Nº: 18.154.643/0001-55

VIGÊNCIA DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS: 12(doze) meses DATA DA AUTORIZAÇÃO DA ADESÃO: 16 de fevereiro de 2023.

VIGÊNCIA DA ADESÃO: 10 (dez) meses

VALOR: R\$ 186.956,00 (cento e oitenta seis mil, novecentos e cinquenta e seis reais).

Silva Jardim, 01 de março de 2023.

Bianka Coutinho Presidente do Fundo Municipal de Educação.



Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973, art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ

www.silvajardim.rj.gov.br

Número 312

02 de Março de 2023



Estado do Rio de Janeiro PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia - SEMECT/FME Rua José Duarte de Oliveira Filho, 135 - Reginópolis - Silva Jardim/RJ-CEP 28.820-00 Telefone: (22) 2668-7337/7338 CNPJ: 45.335.030/0001-97 e-mail: educa.sj@hotmail.com

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO

DESIGNO servidora Isabel Cristina Guerreiro Macêdo de Magalhães, matrícula 7260-5/1, inscrita no CPF 012.546.817-28, para ser fiscal do contrato nº 035.2022, da empresa J P Serviços Construções Reformas e Instalações em Geral LTDA, inscrita no CNPJ 21.214.056/001-19.

Atenciosamente,

Silva Jardim, 02 de março de 2023.

Bianka Coutinho Alvim Figueira Mendes Presidente do Fundo Municipal de Educação





Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973, art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ

www.silvajardim.rj.gov.br

Número 312

02 de Março de 2023



Estado do Rio de Janeiro PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social Rua 08 de maio, 534 - Centro - Silva Jardim - RJ - CEP 28.820.000 Telefax.: (22) 2668 - 1034 Email: saude.si@gmail.com

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL POR SRP N° 14/2023 - FMS PROCESSO N° 1605/2022

Objeto: Aquisição de aparelho Smartphone, para atender as necessidades da Coordenação do SAMU.

Conforme parecer favorável da CGM às fls 252, HOMOLOGO e AUTORIZO a elaboração da Ata de Registro de Preço de Pregão Presencial, para fazer face a Aquisição de aparelho Smartphone, para atender as necessidades da Coordenação do SAMU, em favor da Empresa; JM SOLUÇÕES E COMERCIAIS LTDA, no valor total R\$ 4.140,00 (Quatro mil, cento e quarenta reais); vide mapa de lance constante no processo em tela.

Silva Jardim, 23 de fevereiro de 2023.

ames Junior

Assistência social Secretári

458/2 022



Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973, art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ

www.silvajardim.rj.gov.br

Número 312

02 de Março de 2023



Estado do Rio de Janeiro PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social Rua 08 de maio, 534 - Centro - Silva Jardim - RJ - CEP 28.820.000 Telefax.: (22) 2668 – 1034 Email: saude.sj@gmail.com

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2023 - FMS PROCESSO N° 9760/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Objeto: Aquisição de uniformes para uso das equipes da Base do SAMU.

Conforme parecer favorável da CGM às fls 297 a 300, HOMOLOGO e AUTORIZO a emissão da nota de empenho, para fazer face a Aquisição de uniformes para uso das equipes da Base do SAMU, em favor das Empresas; LUZA SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI ME, no valor de R\$ 31.374,61 (Trinta e um mil, trezentos e setenta e quatro reais e sessenta e um centavos), EDS LEONY COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA ME, no valor de R\$ 34.152,72 (Trinta e quatro mil, cento e cinquenta e dois reais e setenta e dois centavos); vide mapa de lance constante no processo em tela.

> a Jardim, Q1 de março de 2023.

Junior Ibson Wssistência social Secretário

458/2 022



Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973,

art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ

www.silvajardim.rj.gov.br

Número 312

02 de Março de 2023



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Rua Casemiro de Abreu - 120 - Reginópolis - Silva Jardim - RJ - CEP. 28.820-000 Tel: (22) 99758 - 1621 CNPJ 28.741.098/0001-57 Home Page: http://www.silvajardim.rj.gov.br e-mail: meioambientesj@gmail.com

TERMO DE SUBSTITUIÇÃO

Pelo presente termo, fica nomeado o Senhor Luiz Guilherme Gomes Jovita, Assessor das 104-3, matrícula nº 5007-5, em substituição ao Senhor Américo Ferreira Ramos, Diretor das 103-3, matrícula nº 6364-9, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº015.2022 e nº016.2022, celebrado entre este Fundo Municipal de Meio Ambiente e a Contratada, pelo período de 06/03/2023 a 26/03/2023 em que o servidor Américo Ferreira Ramos estará de férias, a fim de garantir boa execução na forma preconizada na Lei Federal 8666/1993, podendo para tanto exercer todos os encargos de fiscalização e gerenciamento do mesmo.

Publique-se no Boletim Oficial do Município e proceda-se à juntada de cópia nos autos.

Silva Jardim, 02 de março de 2023

Gabriela Figueiredo da Conceição Gestora do Fundo Municipal de Meio Ambiente Matrícula: 7351-2